



DECRETO Nº 508, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Abrir crédito especial no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 450 de 09 de outubro de 2020, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária

0401.041220004.1.012 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS
(415) 3449051 Obras e instalações.....R\$ 1.500.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por auxílios e convênios da União

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 1.500.000,00

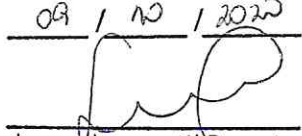
TOTAL GERAL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS,
aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

09 / 10 / 2020

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município